

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 07/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 07/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE ABRIL DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:25 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

ATA Nº 07/2021

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 06 de 24 de março de 2021, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.556.680,54€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

Um milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta e um cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta euros e três cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/03/26, Proc. n.º 17/2021 – Deferir a Rui Filipe Rodrigues de Matos, residente na Rua Rainha D. Maria, Lote 24 / Abrantes, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e muros, no prédio sito na Rua da Capela, Lote 2, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.



DECISÃO DE 2021/03/26, Proc. n.º 58/2020 – Deferir a JJM Esperança, Lda., com sede na Rua G, Lote 1, Zona Industrial de Asseiceira/ Tomar, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício para indústria de metalomecânica, no prédio sito no Lote 41 do Centro de Negócios, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

***Indeferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/03/29, Proc. n.º 71/2020 – Indeferir a Vítor Carlos Henriques Antunes, residente na Rua Castelo de Almourol, n.º 27, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de construção de muro de vedação e vão de portão, no prédio sito na Rua D. Gualdim Pais, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/03/29, Proc. n.º 22/2021 – Indeferir a Vítor Carlos Henriques Antunes, residente na Rua Castelo de Almourol, n.º 27, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de construção de muro de vedação e vão de portão, no prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/03/29, Proc. n.º 23/2021 – Indeferir a Vítor Carlos Henriques Antunes, residente na Rua Castelo de Almourol, n.º 27, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de construção de muro de vedação e vão de portão, no prédio sito na Rua D. Gualdim Pais, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 23 de março de 2021, da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Transferência de Rubrica/ Participação financeira

Síntese:

Por ofício de 23 de março de 2021 veio a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, solicitar ao Órgão Executivo Municipal que a verba de 15.000,00€ (quinze mil euros), constante do orçamento, destinada á colocação de telhado na Escola de Moita do Norte, seja transferida de rúbrica, com vista á reabilitação do piso do campo de futebol de salão, existente junto às Piscinas Municipais, uma vez que, segundo a informação que dispõe, o Município irá enquadrar a referida Escola na estratégia local de habitação social, através de participação financeira comunitária.

DELIBERAÇÃO Nº 058/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA REALIZADA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL NECESSÁRIA À TRANSFERÊNCIA DA VERBA SOLICITADA, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

Documento: Email de 25 de março de 2021 do Grupo Parlamentar do PSD – Partido Social Democrata

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 733/XIV/ 2ª – Regime Transitório de Regularização dos Edifícios Sede e Similares das Associações sem Fins Lucrativos

Síntese:

Por email de 25 de março de 2021 do Grupo Parlamentar do PSD – Partido Social Democrata, foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 733/XIV/ 2ª – Regime Transitório de Regularização dos Edifícios Sede e Similares das Associações sem Fins Lucrativos, apresentado por aquele Partido na Assembleia da República, no passado dia 22 de fevereiro de 2021.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 43/2018, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Filipa Alexandra Mata Correia Consolado

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 15 de março de 2021, requereu o Sr. João Pedro de Sousa Martins, residente na avenida 8 de julho, Lote 6, 1º Direito / Torres Novas, na qualidade de interessado no prédio urbano sito na Travessa da Cardiga ou Serrada Grande, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha (atualmente Rua Salgueiro Maia, Lote 14, Atalaia / Vila Nova da Barquinha), com a área de 609,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1468 e descrito na Conservatória



do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 138/19860114, da freguesia de Atalaia /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, se poderá futuramente haver qualquer motivo que impeça a construção de moradia e anexo, no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“O requerente vem propor um polígono para a implantação da edificação no lote 14 da urbanização da Rua de S. Matias em nome de Armando Rosa Matias e António Rosa Matias.

Propõe o cumprimento dos demais parâmetros urbanísticos, mas pretende que a altura do muro, em vez de ser 1,00m conforme prevê o loteamento, seja de 1,20m em alvenaria conforme o RMUE.

Para este lote, o loteamento prevê a construção de uma moradia e anexos. A moradia terá 1 ou 2 pisos.

A área máxima de construção da moradia e anexos é de 50% da área do lote,

Os afastamentos mínimos da moradia aos limites do lote são:

Frente e laterais – 3m

Tardoz – 6m

Na localização dos anexos, deverá ter-se em conta que não deverão confinar, quer com a Rua Salgueiro Maia, quer com a linha de água, existente a nascente.

A altura máxima dos anexos é de 3,5m.

O muro de vedação frontal não deverá ter uma altura em alvenaria superior a 1,0m.

Tendo em conta os parâmetros e condicionamentos do loteamento, não se concorda com a proposta apresentada, pois não respeita os afastamentos previstos no loteamento.

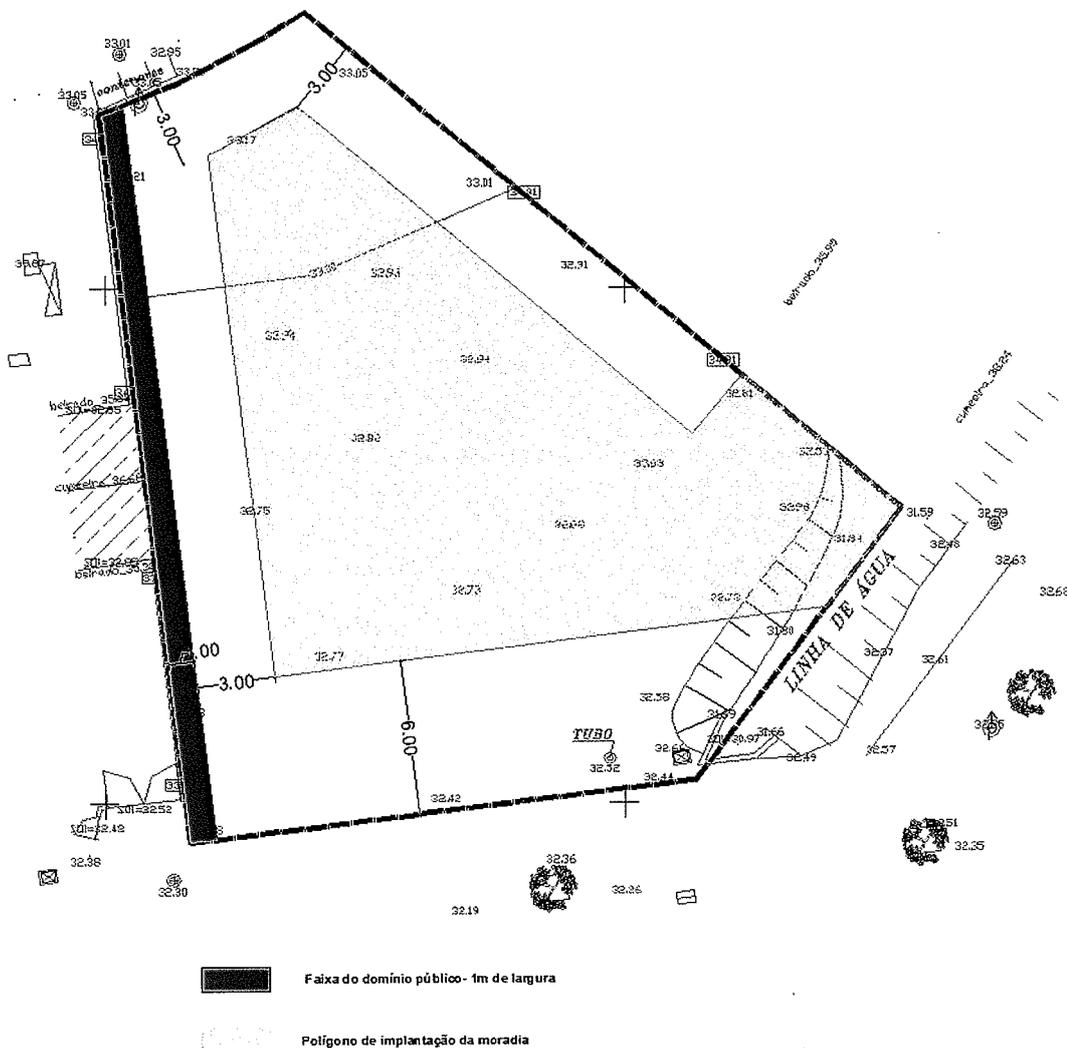
Quanto à implantação do anexo, não se vê inconveniente, pois acompanha o existente à esquerda.

Assim, será viável a edificação de acordo com o loteamento, incluindo muro de vedação, e respeitando, o polígono de implantação da figura abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021



DELIBERAÇÃO Nº 059/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 19/2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Fernanda Maia Marques Filipe Vital

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 16 de março de 2021, requereu a Sr.^a. Fernanda Maria Marques Filipe Vital, residente na Rua D. Dinis, nº 7, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de promitente compradora do prédio rústico sito na Rua D. Dinis, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 240,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 59, da secção O e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 766/19911206, da freguesia de Atalaia /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o que poderá futuramente construir no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia de construção na propriedade com 240m2 sita na Atalaia.

De acordo com o PDM, o local situa-se em Espaço Urbanizável.

De acordo com o PDM e o RMU, tendo em conta a dimensão da parcela e as edificações existentes, julgo viável a edificação de uma moradia unifamiliar com 1 ou 2 pisos, respeitando os seguintes afastamentos mínimos aos limites da propriedade:

Frente e laterais – 3m

Tardoz -5m

Poderá ser construído um anexo com 30m2 e altura máxima de 3,5m, no fundo do lote”.



DELIBERAÇÃO Nº 060/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 436 de 31 de março de 2021, da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos

ASSUNTO: Concurso Público / Empreitada de “Valorização da Igreja Matriz da Atalaia “; Designação / Confirmação de Gestor de Contrato e aprovação da minuta do Contrato / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de abril de 2021, através do qual a minuta do contrato da Empreitada de “Valorização da Igreja Matriz da Atalaia“ foi aprovada, e foi designado para Gestor do Contrato o Sr. Engº. César Luís Soares de Oliveira.

DELIBERAÇÃO Nº 061/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 1 DE ABRIL DE 2021, PELO QUAL A MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DA



ATALAIA“ FOI APROVADA, BEM COMO FOI DESIGNADO PARA GESTOR DO CONTRATO O SR. ENG.º. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 29 de abril de 2021 da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo

ASSUNTO: Relatório de Gestão, Prestação de Contas 2020 e Parecer Fiscal Único

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do exercício referente ao ano de 2020 da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação 3/2021 de 05 de março de 2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Isenção de Imposto Municipal de Imoveis (IMI) /Art.º 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais

A Proposta de Deliberação sustenta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

“A deliberação nº 36/2021 do Executivo Municipal de Vila Nova da Barquinha, ata de 24/02/2021, anexo I, sustenta que os prédios em área de regeneração urbana, após três anos de conclusão das obras, de isenção de IMI, podem ser renováveis por cinco anos desde que:

- Sejam promovidas no regime jurídico de reabilitação urbana;
- Nível de conservação bom.

Em março de 2021 por requerimento, o munícipe Victor Manuel Duarte Branco, titular da matriz urbana nº 2081, registo predial 1433/20180619, veio solicitar a prorrogação de isenção de IMI, por 5 anos de acordo com o artigo 45º do EBF e do regulamento municipal de reabilitação urbana.

Juntou prova da Autoridade Tributária (AT) em como a sua morada permanente é neste prédio. O requerente teve isenção de 3 anos de IMI, tendo a sua obra concluída em 05/06/2018. Efetuado a consulta e a apreciação do processo bem como a vistoria ao prédio em 30/03/2021, verifica-se que os 3 membros que efetuaram a vistoria classificaram o prédio no estado excelente.

Assim, por se verificarem os requisitos previstos na lei e no regulamento municipal:

Proponho, a prorrogação da isenção de IMI por mais 5 anos ao contribuinte nº 189715642, e referente ao prédio U-2081;

Mais proponho que esta deliberação seja presente a Assembleia Municipal, de setembro, para apreciação e deliberação, nos termos da legislação em vigor”.

DELIBERAÇÃO Nº 062/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DE IMI, POR MAIS 5 ANOS, À PROPRIETÁRIA DO PRÉDIO U – 2081, NOS TERMOS REQUERIDOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 05 de abril de 2021 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos E. I.M., S.A.

ASSUNTO: Documentos enviados para o Tribunal de Contas, nos termos da deliberação tomada em reunião da Assembleia Geral

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento, os documentos enviados pela RSTJ – Gestão de Tratamento de Resíduos, E. I. M., S.A., ao Tribunal de Contas no dia 5 de abril de 2021, relativos à alteração do estudo de viabilidade económico financeiro da RSTJ.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 3 ao Orçamento da Despesa de 2021 e alteração nº 3 às Atividades Mais Relevantes

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a Alteração nº 3 ao Orçamento da Despesa de 2021 e alteração nº 3 às Atividades Mais Relevantes – AMR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

A referida Alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 063/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2021 E ALTERAÇÃO Nº 3 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 06 de abril de 2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Aditamento ao protocolo de colaboração entre o Exército Português, Regimento de Engenharia n.º 1 – (Rei) e o Município de Vila Nova da Barquinha, celebrado em 6 de junho de 2008

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Encontra-se em vigor o protocolo de colaboração entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, celebrado em 6 de junho de 2008. O mesmo tem por objeto, entre outros, projetos de conservação e valorização do Castelo e diversos investimentos na ilha. Nos termos da cláusula 6ª. as partes podem, mediante aditamento, a subscrever de comum acordo, introduzir alterações aquele protocolo.

Importa alterar o seu articulado para a implementação do projeto “Rotas e Percursos no Médio Tejo”, nomeadamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

- a) nos sujeitos (no âmbito da racionalização do dispositivo das Forças Armadas ocorrida em 2013, passa a considerar-se no presente Protocolo a substituição das referências à Escola Prática de Engenharia ou EP-EPE por Regimento de Engenharia nº 1 ou RE1 devido à transferência do Regimento de Engenharia para as anteriores instalações da Escola Prática de Engenharia) e;
- b) na parte dispositiva (os pressupostos do projeto “Rotas e Percursos no Médio Tejo” que permitirá o acesso pedonal e clicável a este trilho panorâmico do Tejo e a peões e bicicletas, que liga o Centro Náutico de Constância ao parque de Escultura Contemporânea de Almourol, em Vila Nova da Barquinha).

Recordo que este projeto foi aprovado no âmbito do Programa Portugal 2020 e que contempla as seguintes ações: Empreitada de Lazer Cais Pai Avô; Empreitada de Regularização e Nivelamento do solo (pontes, corrimões, passadiços e miradouros); Placas identificativas das espécies arbóreas no Parque Ribeirinho.

Assim, proponho para apreciação e deliberação:

O aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Exército Português, Regimento de Engenharia nº 1 (RE1) e o Município de Vila Nova da Barquinha, celebrado em 6 de junho de 2008”.

O referido Aditamento ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 064/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS, REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 1 – (RE1) E O MUNICÍPIO DE



VILA NOVA DA BARQUINHA, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2008, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 6 de abril de 2021 da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte

ASSUNTO: ADIRN / Novo Logotipo

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento, a proposta do novo Logotipo da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte.

A proposta do novo Logotipo tem por base um símbolo, que representa 6 Concelhos unidos em torno da valorização e dinamização de uma região única. Seis Concelhos unidos e inseparáveis pela sua geografia, mas sobretudo unidos pela cultura, património, economia, valores e visão de um futuro comum.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 6 de abril de 2021 de PROTEJO- Movimento pelo Tejo

ASSUNTO: Carta Aberta ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática / “Pela despolação dos afluentes do Rio Tejo



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento, a Carta Aberta - “Pela Despoluição dos Afluentes do Rio Tejo”, enviada em 6 de abril de 2021 pela PROTEJO-Movimento pelo Tejo, ao Sr. Ministro do Ambiente e Ação Climática.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

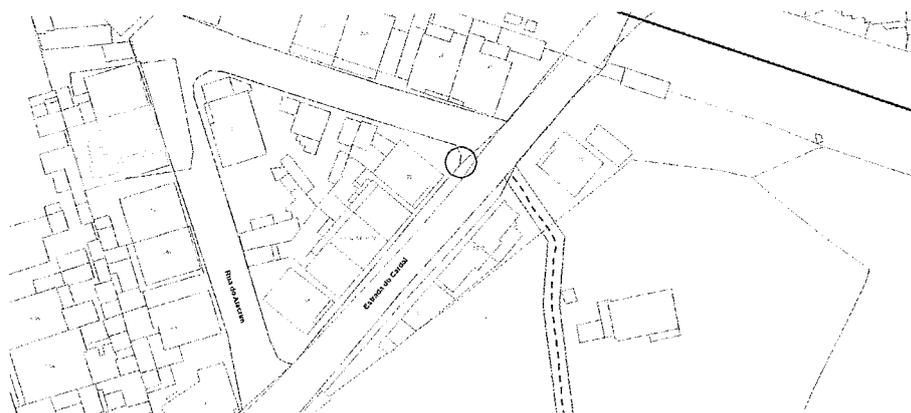
Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

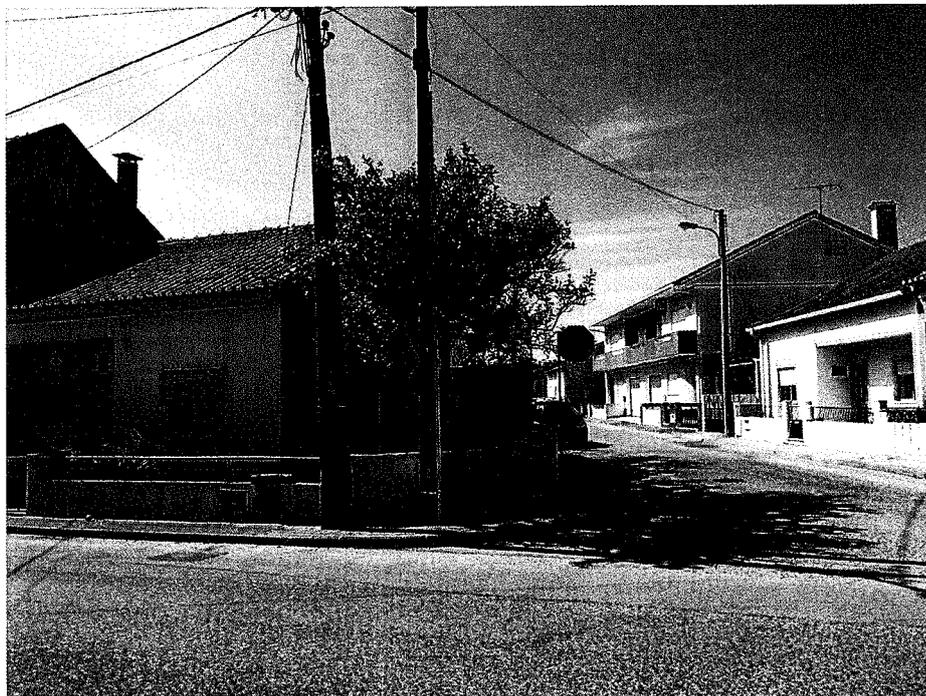
Documento: Informação nº 3/21 – GT de 06 de abril de 2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Proposta de colocação de espelho parabólico na Estrada do Cardal

Síntese:

Foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos / Núcleo de Fiscalização a colocação de um espelho parabólico na Estrada do Cardal, designadamente num caminho rural que faz a ligação com a Estrada do cardal e de acesso a várias propriedades, onde a visibilidade é nula à esquerda, para quem tenta aceder à estrada principal.





DELIBERAÇÃO Nº 065/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE UM ESPELHO PARABÓLICO NA ESTRADA DO CARDAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 26 de março de 2021, do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social

ASSUNTO: Decentralização de Competências no âmbito da Ação Social / Projeto de Mapa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

Síntese:

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da ação social, e da restante legislação que regulamenta e define a operacionalização da transição das competências, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para análise e deliberação o Ofício de 26 de março de 2021, do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social, que informa que relativamente ao ano de 2021 os municípios que não pretendam assumir as referidas competências deverão comunicar tal decisão à Direção- Geral das Autarquias Locais (DGAL).

DELIBERAÇÃO Nº 066/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO ACEITAR AS COMPETÊNCIAS A TRANSFERIR, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL, SEM QUE SE MOSTRE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, EM TODOS OS ASPETOS DE FACTO E DE DIREITO, A PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 07 de abril de 2021 da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A.

ASSUNTO: Prestação de Contas de 2020

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do nº 1 do artigo 42º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para análise e aprovação a Prestação Anual de Contas de 2020 da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A., da qual fazem parte os seguintes documentos:

- Relatório e Prestação de Contas 2020;
- Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas;
- Ata da assembleia Geral de Aprovação da Prestação Anual de Contas de 2020 e das Prestações Financeiras a cargo dos sócios, nos termos do nº 2 do artigo 40º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
- Deliberação do Conselho de Administração de aprovação da Prestação Anual de Contas 2020 e da proposta das Prestações Financeiras a cargo dos sócios, nos termos do nº 2 do artigo 40º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
- Balancete do Razão;
- Balancete Analítico;
- Execução Orçamental da Despesa;
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

DELIBERAÇÃO Nº 067/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA CLÁUDIA FERREIRA, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, EIM, S.A., BEM COMO APROVAR A TRANSFERÊNCIA A CARGO DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, NO MONTANTE DE 174.090,21€ (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVENTA EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS)”.



“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 39º, DA LEI Nº 50/2012, DE 31 DE AGOSTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 82/1994, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Ponte D'Paladares Restauração e Eventos Unipessoal, Lda.

ASSUNTO: Reapreciação de Pedido de Colocação de Toldo no Estabelecimento

Síntese:

Por requerimento de 21 de março de 2021, requereu a Ponte D'Paladares – Restauração e Eventos, Unipessoal Lda., com sede na Praça da República, nº 6 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de arrendatária do referido prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 441/18921003, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal reapreciar o pedido de colocação de toldo no estabelecimento que funciona no prédio sito na Praça da República, nº 6 / Vila Nova da Barquinha, bem como isentá-la durante o ano de 2021 do pagamento das taxas devidas, pela ocupação do espaço público.

A informação técnica sustenta:

“A requerente vem solicitar a reapreciação ao pedido de colocação de um toldo no estabelecimento e a isenção de taxas de ocupação do espaço público durante o ano de 2021, atendendo à situação da pandemia.



Em 16/10/019 a requerente solicitou autorização para colocação de toldo abaixo do telheiro existente, abrangendo os 2 vãos de porta existentes, com 4,0m de largura por 2,5m de projeção no espaço público. Este pedido foi indeferido por a pretensão não se enquadrar esteticamente no local.

Analisada de novo a pretensão, e verificando-se que de facto, as estruturas existentes não ensombram todo o local da esplanada, e que o outro estabelecimento também possui um toldo, julgo que pode aceitar-se a pretensão, desde que seja retirado o telheiro de telha cerâmica e o toldo, bem como a estrutura metálica, sejam da cor do edifício.

Em relação à isenção de taxas, tendo em conta a atual situação, põe-se à consideração da câmara, sendo que o seu valor é de 114,80€”.

DELIBERAÇÃO Nº 068/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE TOLDO NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, QUE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS, DEVERÁ SER ENQUADRADO NAS NORMAS QUE SE ENCONTRAM APROVADAS EM MATÉRIA DE ISENÇÃO DO SEU PAGAMENTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 43/2020 da Divisão dos Serviços Técnicos, em nome de Nair Furtado Brunho

ASSUNTO: Isenção de Taxas

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

Síntese:

Por requerimento de 25 de março de 2021, requereu a Sr.^a. Nair Furtado Brunho, residente na Rua da Fonte Santa, Madeiras, Praia do Ribatejo /Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio rústico sito na Fonte Santa, Madeiras, Praia do Ribatejo/Vila Nova da Barquinha, com a área total de 2.720 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 38, secção J e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 457/19890315, da freguesia de Praia do Ribatejo /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas devidas, referentes ao licenciamento de construção, em 3 prestações.

A informação técnica sustenta:

“O requerente solicita o pagamento das taxas devidas ao licenciamento da construção, em 3 prestações.

De acordo com o Artigo 16.º do RMTL, o Sr. Presidente da Câmara, sob proposta fundamentada da Divisão Municipal de Administração e Finanças, pode autorizar o pagamento em prestações.

Por parte desta divisão, não se vê inconveniente na pretensão, sendo que o valor das taxas é de 497,19€”.

DELIBERAÇÃO Nº 069/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PAGAMENTO EM 3 PRESTAÇÕES, DA TAXA DEVIDA PELA REQUERENTE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de 9 de abril de 2021 da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água

ASSUNTO: Proposta de alteração estatutária / Artigo 9º.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e deliberação, a proposta de alteração ao artigo 9º dos Estatutos da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água, por forma a clarificar a sua redação, uma vez que esta tem suscitado algumas dúvidas interpretativas por parte dos Municípios Associados.

DELIBERAÇÃO Nº 070/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º DOS ESTATUTOS DA AMEGA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE ESTUDOS E GESTÃO DE ÁGUA, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 473, de 9 de abril de 2021 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Feira do Tejo 2021

Síntese:



Tendo em conta a fase atual em que se encontra a Pandemia (COVID19), que condiciona a realização de eventos de massas, e os perigos evidentes para a saúde pública derivados da concentração de pessoas, e atendendo à conjuntura atual, não existindo circunstâncias que permitam realizar a Feira do Tejo, que se realiza todos os anos no mês de junho, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs o adiamento do referido evento para o ano de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 071/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ADIAMENTO DA FEIRA DO TEJO 2021, PARA O ANO DE 2022”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06/2005 da Divisão dos Serviços Técnicos, em nome de Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Informação / Alteração de loteamento – Lotes 43 a 50

Síntese:

Por requerimento de 8 de fevereiro de 2021, requereu a Encosta da Capela, Lda., com sede na Rua Patriarca D. José, nº 80, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária dos lotes 43, 44 e 45 da Urbanização da Encosta da Capela, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, inscritos na matriz predial urbana sob os nºs. 2711, 2712 e 2713, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob os números 2711, 2712 e 2713/20100105, da freguesia de Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

Municipal autorizar a alteração ao loteamento com o Alvará nº 3/2009, designadamente no que diz respeito aos lotes nºs 43, 44 e 45 da referida urbanização, passando estes, de habitação coletiva para moradias bifamiliares, reduzindo o número de fogos e a respetiva área de construção.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de alteração ao loteamento no que respeita aos lotes 43 a 50.

Pretende-se passar os lotes de habitação coletiva para moradias bifamiliares, reduzindo o número de fogos e a área de construção.

Os lotes 43 a 46, previam uma cave, sendo o acesso à mesma feito por um arruamento em pavê com 3,5m de largura.

Ao propor que estes lotes sejam para moradias, propõe-se também a eliminação do arruamento a tardoz, que faz parte das cedências ao domínio público.

De acordo com o parecer do Gabinete Jurídico, não há obstáculo à alteração pretendida, desde que a alteração seja do interesse público.

Ora, para além dos benefícios económicos com a manutenção do espaço, não sendo um arruamento utilizável pelos moradores, visto que são eliminadas as garagens às quais o mesmo daria acesso, não se justifica a sua primordial utilidade pública do ponto de vista do arranjo urbanístico do loteamento.

São cumpridos os parâmetros do PDM, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da alteração pretendida.

Atenta, no entanto, ao disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE: “...A alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.”; e desconhecendo os serviços da câmara os proprietários dos lotes, propõe-se, a exemplo de casos anteriores, que seja efetuada consulta pública, pelo período de 10 dias, para que os interessados se possam manifestar”.



DELIBERAÇÃO Nº 072/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ABRIR CONSULTA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 3 DO ARTIGO 27º DO RJUE – REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 30, de 12 de abril de 2021 da Sra. Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Proposta de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais às Associações Recreativas, Desportivas, Humanitárias, Culturais, Instituições de Solidariedade Social, ou outras de interesse para o Município de Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 46.º a liberdade de associação, nº 1 “ *os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal.*”

O movimento associativo desempenha um importante papel na vida dos cidadãos e da comunidade, visando representar cada pessoa e defender os seus direitos e interesses, as tradições centenárias, os valores humanos e de vivência em sociedade, a solidariedade e a



partilha, e na socialização, prosseguindo estas a continuidade dos seus fins, perante a sociedade.

No concelho de Vila Nova da Barquinha o trabalho desenvolvido pelas associações é notório e de grande impacto na comunidade, detendo um papel importantíssimo para o desenvolvimento concelhio, enquanto entidades parceiras do Município.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no artigo 15.º estabelece na alínea d) que *“Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente: Concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo seguinte”*.

A norma remete para o n.º 2 do artigo 16.º que refere *“A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”* O n.º 3 do referido artigo dispõe o seguinte, *“os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.”*

A elaboração de um regulamento municipal com critérios vinculativos, gerais e abstratos, permitirá garantir o respeito pelo princípio da igualdade na aplicação da isenção e benefícios fiscais, ao abrigo do artigo 15.º do RFALEI.

No que concerne à ponderação dos custos e benefícios das medidas inscritas, exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo ao Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, importa referir que os benefícios decorrentes da execução do presente Regulamento são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, considerando a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

devido ao facto de que as atividades alvo de regulamentação são suscetíveis de contribuir diretamente para a dinamização, e contribuindo para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações do concelho de Vila Nova da Barquinha.

Face ao exposto proponho a aprovação da proposta de “*Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais às associações recreativas, desportivas, humanitárias, culturais, instituições de solidariedade social, ou outra de interesse para o município de Vila Nova da Barquinha*”, conforme documento em anexo.

Em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deverá o presente projeto de regulamento ser submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, mediante a publicação de Aviso na 2.ª Série do Diário da República e no site da Internet do Município, para que os interessados, querendo, apresentem a suas sugestões ou observações”.

DELIBERAÇÃO Nº 073/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ÀS ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS, DESPORTIVAS, HUMANITÁRIAS, CULTURAIS, INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO SUBMETER A MESMA A CONSULTA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 30 DIAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 29, de 12 de abril de 2021 da Sra. Vereadora Marina Honório



ASSUNTO: Medidas de Apoios Sociais no âmbito da COVID19

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião Ordinária levada a efeito no passado dia 27 de janeiro de 2021, através da qual foram aprovadas as medidas de reforço ao apoio social, de apoio às famílias e as linhas da atuação do município, a Vereadora Senhora Marina Honório, vem propor a prorrogação da vigência das medidas abaixo enunciadas para o mês de abril de 2021, podendo os referidos prazos serem renovados, após deliberação, ou as medidas propostas virem a ser adaptadas, caso se justifique.

Isenções

1.1) Isenção do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município, situados no Concelho da Vila Nova da Barquinha, que se encontrem encerrados ou que tenham a sua atividade condicionada, ao abrigo da alínea h) do nº 2 do artigo 1º, *“à abertura de estabelecimentos de restauração e similares para serviço em esplanadas abertas, com um limite de quatro pessoas por grupo”*, conjugado com o nº 4 do artigo 18.º, *“Os estabelecimentos de restauração e similares encerram, para efeitos de serviço de refeições em esplanadas abertas, às 22:30 h durante os dias de semana e às 13:00 h aos sábados, domingos e feriados”*, do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

1.2) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas dos estabelecimentos que se encontrem encerrados ou que tenham a sua atividade condicionada, condicionada, ao abrigo da alínea h) do nº 2 do artigo 1º, *“à abertura de estabelecimentos de restauração e similares para serviço em esplanadas abertas, com um limite de quatro pessoas por grupo”*, conjugado com o nº 4 do artigo 18.º, *“Os estabelecimentos de restauração e similares encerram, para efeitos de serviço de refeições*



em esplanadas abertas, às 22:30 h durante os dias de semana e às 13:00 h aos sábados, domingos e feriados”, do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

No caso de se encontrarem liquidadas será feito acerto no pagamento no ano de 2022, no primeiro trimestre.

1.3) Isenção do pagamento das mensalidades do Aquagym, mantendo os utentes a inscrição ativa aquando da reabertura dos serviços desportivos.

1.4) Isenção do pagamento das mensalidades dos ateliers do Centro de Estudos de Arte Contemporânea, mantendo os utentes a inscrição ativa aquando da reabertura dos serviços culturais.

1.5) Isenção do pagamento das mensalidades da Escola Municipal de Futebol, mantendo os utentes a inscrição ativa aquando da reabertura dos serviços desportivos.

Eventos Culturais e Desportivos

1) Cancelamento dos eventos da responsabilidade do Município ou nos quais este seja parceiro: culturais, desportivos e recreativos, exceto via transmissão online.

2) Suspensão da cedência de equipamentos culturais e desportivos às associações, coletividades e instituições, bem como a cedência de transporte municipal e/ou viaturas municipais, para visitas de estudo ou outras atividades.

3) Encerramento do Pavilhão Desportivo Municipal e do Parque Desportivo Municipal de Atalaia;

4) Propõe-se a aplicação das medidas enunciadas nos números anteriores enquanto decorrer a obrigação legal de encerramento da tipologia dos espaços culturais e desportivos identificados, sendo cumpridas as normas vigentes e as orientações da Direção Geral de Saúde aquando da reabertura dos equipamentos.

Urbanismo



1) Prorrogação de prazos a processos em curso na divisão municipal de serviços técnicos, pelo prazo de um mês.

DELIBERAÇÃO Nº 074/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MEDIDAS DE APOIOS SOCIAIS, NO ÂMBITO DA COVID 19, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 4 ao Orçamento da Despesa de 2021 e alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a Alteração nº 4 ao Orçamento da Despesa de 2021 e alteração nº 4 ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos.

A referida Alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 075/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2021 E ALTERAÇÃO Nº 4 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 12, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Proposta de Deliberação nº 12, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Clube instrução e Recreio Ex-



Tuna, no valor global de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), a atribuir em 3 (três) tranches de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), nos meses de maio, julho e setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 076/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 4.800,00€, A ATRIBUIR EM 3 TRANCHES DE 1.600,00€, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, Á ASSOCIAÇÃO CLUBE INSTRUÇÃO E RECREIO EX-TUNA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Grupo Cicloturismo Barquinhense / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.



Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio ao Grupo de Cicloturismo Barquinhense, no valor global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), nos meses de junho e setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 077/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 2.500,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 1.250,00€ AO GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Vinte e Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 24, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Clube Náutico Barquinhense / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.



As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio ao Clube Náutico Barquinhense, no valor global de 1.000,00€ (mil euros), a atribuir em tranches de 200,00€ (duzentos euros), nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 078/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 1.000,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 200,00€ AO CLUBE NÁUTICO BARQUINHENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 23, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao CECUDE / Ano 2021

Síntese:



Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio ao Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo - CECUDE, no valor global de 450,00€ (dois mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros), nos meses de agosto e outubro de 2021.

DELIBERAÇÃO N° 079/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 450,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 225,00€ AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PRAIA DO RIBATEJO – CECUDE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Um da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 22, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à União Desportiva Atalaiense / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à União Desportiva Atalaiense, no valor global de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), a atribuir em tranches de 1.200,00€ (mil duzentos euros), no mês de abril e de 1.000,00€ (mil euros) nos meses de maio, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 080/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 7.200,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 1.200,00€ NO MÊS DE ABRIL E DE 1.000,00€ NOS MESES DE



MAIO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, À UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 21, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação Clube de Pesca Desportiva de Tancos / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à associação de Pesca Desportiva de Tancos, no valor global de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a atribuir no mês de junho de 2021.



DELIBERAÇÃO Nº 081/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 250,00€ À ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE TANCOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELOIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação Grupo Coral de Tancos / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a



aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Grupo Coral de Tancos, no valor global de 2.000,00€ (dois mil euros), a atribuir em tranches de 400,00€ (quatrocentos euros), nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 082/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 2.000,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 400,00€ À ASSOCIAÇÃO GRUPO CORAL DE TANCOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 29, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação Mar e Saudade / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e



identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Mar e Saudade, no valor global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 500,00€ (quinhentos euros), nos meses de maio, julho, setembro, novembro e dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 083/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 2.500,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 500,00€ À ASSOCIAÇÃO MAR E SAUDADE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 18, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Paio de Pele / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Cultural Paio de Pele, no valor global de 500,00€ (quinhentos euros), a atribuir no mês de setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 084/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 500,00€ À ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIO DE PELE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 17, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Barquinha Saudosa / Ano 2021



Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio ao Grupo de Cicloturismo Barquinhense, no valor global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), nos meses de junho e setembro de 2021.

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Cultural Barquinha Saudosa, no valor global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 300,00€ (trezentos euros), nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 2021.



DELIBERAÇÃO Nº 085/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 1.500,00€ A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 300,00€ À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BARQUINHA SAUDOSA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 16, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a



aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Cultural e Recreativa do Cardal, no valor global de 3.000,00€ (três mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 1.000,00€ (mil euros), nos meses de maio, julho e setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 086/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 3.000,00€”, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 1.000,00€ À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 15, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio à Associação Viver entre Amigos / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e



identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Viver entre Amigos, no valor global de 500,00€ (quinhentos euros), a atribuir no mês de setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 087/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 500,00€ À ASSOCIAÇÃO VIVER ENTRE AMIGOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Trinta e Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 14, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Clube União de Recreios de Moita do Norte / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Clube União de Recreios de Moita do Norte, no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), a atribuir em tranches de 1.000,00€ (mil euros), nos meses de maio, julho e setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 088/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 3.000,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 1.000,00€ À ASSOCIAÇÃO CLUBE UNIÃO E RECREIOS DE MOITA DO NORTE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quarenta da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 13, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório



**ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” /
Ano 2021**

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio à Associação Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”, no valor global de 2.000,00€ (dois mil e quinhentos euros), a atribuir em tranches de 400,00€ (quatrocentos euros), nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO N° 089/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 2.000,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 400,00€ À ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO “OS PESCADORES DE TANCOS”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quarenta e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 26, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio ao Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes”, no valor global de 800,00€ (oitocentos euros), a atribuir em tranches de 400,00€ (quatrocentos euros), nos meses de maio e agosto de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 090/2021



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 800,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 400,00€ AO PARA-CLUBE NACIONAL “OS BOINAS VERDES”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quarenta e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 27, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Centro Cultural e Desportivo Limeirense / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.

As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a



aprovação da atribuição de um subsídio de apoio ao Centro Cultural e Desportivo Limeirense, no valor global de 1.000,00€ (mil euros), a atribuir em tranches de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos meses de maio, julho, setembro e novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 091/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 1.000,00€, A ATRIBUIR EM TRANCHES DE 250,00€ AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO LIMEIRENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quarenta e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 28, de 12 de abril de 2021 da Vereadora Sra. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio ao Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha / Ano 2021

Síntese:

Com a situação pandémica derivada da Covid 19, que subsiste desde março de 2020, o desenvolvimento das atividades do movimento associativo do concelho e a sua subsistência financeira encontra-se condicionada, acentuada pela não realização das suas atividades regulares de forma presencial.



As Associações prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso e fruição cultural e a prática desportiva e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, encontrando-se prejudicadas pelas limitações e condicionalismos resultantes da Pandemia Covid 19.

Nestes termos, e tendo em conta a proteção aos agentes culturais, recreativos e desportivos, a Vereadora Sr^a. Marina Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação da atribuição de um subsídio de apoio ao Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha, no valor global de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a atribuir no mês de maio de 2021.

DELIBERAÇÃO N.º 092/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR GLOBAL DE 250,00€ AO VESPA CLUBE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quarenta e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 476, de 12 de abril de 2021, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de Remoção do Fibrocimento do Jardim de Infância de Atalaia, do Bloco C da Escola C+S (D. Maria II) de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância e Escola EB1 da Praia do Ribatejo / Pedido de Prorrogação de Prazo Contratual



Síntese:

Por requerimento de 8 de abril de 2021 e no âmbito da Empreitada de “Remoção do Fibrocimento do Jardim de Infância de Atalaia, do Bloco C da Escola C+S (D. Maria II) de Vila Nova da Barquinha e do Jardim de Infância e Escola EB1 da Praia do Ribatejo”, veio o adjudicatário - OBRIMOFER – Construções, Unipessoal, Lda., solicitar a prorrogação do prazo contratual, a título gracioso, por mais 24 dias, propondo concluir todos os trabalhos da empreitada e entregar a obra no dia 14 de maio de 2021.

O atraso na execução dos trabalhos resultou das condições climatéricas que se fizeram sentir durante os dois últimos meses, nomeadamente chuva e ventos fortes, condições bastante adversas para a realização de trabalhos da natureza dos que fazem parte da empreitada, designadamente a remoção dos revestimentos das coberturas dos edifícios, tendo o empreiteiro que suspender por diversas ocasiões a execução dos mesmos, por forma a não prejudicar quer os edifícios, quer a sua utilização.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e deliberação o pedido de prorrogação do prazo contratual da referida empreitada, a título gracioso, por mais 24 dias.

DELIBERAÇÃO Nº 093/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA EMPREITADA DE “REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATALAIA, DO BLOCO C DA ESCOLA C+S (D^a. MARIA II) DE VILA NOVA DA BARQUINHA E DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA EB1 DE PRAIA DO RIBATEJO”, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Quarenta e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 480 de 13 de abril de 2021, do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Qualificação de Projeto de Interesse Municipal ao abrigo do Regulamento “Barquinha Mais Investimento” – Empresa Folium Proprium, Lda.

A informação sustenta:

“Considerando,

- A criação de instrumentos de política autárquica que promovam o crescimento económico, a atração de investimentos e a criação de emprego por parte do Município de Vila Nova da Barquinha, insere-se na promoção e no desenvolvimento do nosso território, e enquadra-se na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

- O mesmo diploma, prevê, expressamente, que a Câmara Municipal possui competência material para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cf alínea ff), do nº 1 do artigo 33º do mesmo Regime.

- Na sequência deste normativo legal foi criado o Regulamento nº 759/2018 – Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas – Barquinha mais Investimento, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 216, 9 novembro de 2018, aprovado e Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2018 e na Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018. Determina o “Artigo 2º - Entidades beneficiárias. São beneficiários potenciais dos apoios a conceder ao abrigo do presente regulamento as entidades empresariais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham implementar projetos de desenvolvimento com tradução na criação líquida de emprego no concelho de Vila Nova da Barquinha e cujo interesse municipal seja formalmente reconhecido pelo Município”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

- O artigo 4º, deste regulamento, concretiza aquilo que se entende por interesse municipal: Todos aqueles cuja implementação se traduza diretamente na criação de um mínimo de 10 postos de trabalho o que tem forçosamente que ocorrer durante o período em que vigorem os apoios municipais previstos no Regulamento (5 anos), salvo em situações excecionais devidamente justificadas e aceites pelo Município de Vila Nova da Barquinha, o que deve ficar claramente explicitado na sede contratual (contrato escrito) prevista no artigo 14º. Contrato de concessão de apoios municipais, já presente a reunião de executivo e aprovado por unanimidade, em 27 de janeiro de 2021.

- Os apoios de natureza fiscal a atribuir às empresas consistem na isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais: a) Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis; b) Imposto Municipal sobre Imóveis; c) Derrama, bem como outros apoios de natureza não tributária que consistem na isenção de pagamento de taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao tal projeto empresarial.

Desta forma, a empresa Folium Proprium, Lda, com número de pessoa coletiva 516047698 com futura sede no Parque empresarial de Vila Nova da Barquinha, Lote 21/22/23, Atalaia - Vila Nova da Barquinha (candidatura submetida ao CDN a 09-04-2021) apresentou candidatura ao Regulamento “Barquinha Mais Investimento” a 09-04-2021 com base nos seguintes pressupostos:

- A empresa já possui sede no concelho de Vila Nova da Barquinha, sendo uma empresa instalada no CAIS – Espaço Empresarial;

- Objetivo do projeto empresarial: Obter licença para cultivo, exportação e importação de Canábis medicinal; implementar capacidade produtiva: edificar pavilhão (“Greenhouse”); respeitar e seguir as regras e leis aplicáveis ao sector; atingir uma produção com elevados níveis de qualidade;

- Previsão de criação de Postos de trabalho: 6 em 2021, 4 em 2022 e 4 em 2023;

- Pedido de isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais:

- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

- Imposto Municipal sobre Imóveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

- Derrama;

- Outros apoios de natureza não tributária que consistem na isenção de pagamento de taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao tal projeto empresarial.

Face à presente candidatura (formulário em anexo) e considerando que foi alvo de análise técnica por parte do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Empreendedorismo Local, tendo obtido parecer favorável, propõe-se que:

a) A Câmara Municipal delibere qualificar de projeto empresarial de interesse municipal para o Concelho de Vila Nova da Barquinha;

b) Que este pedido de qualificação de interesse municipal seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 094/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, QUALIFICAR COMO DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO APRESENTADO PELA “FOLIUM PROPRIUM, LDA.”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quarenta e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2021/04/01 da Altice / MEO – Serviços de Comunicações Multimédia, S.A.

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação /Expansão da Rede de Fibra Ótica no Concelho de Vila Nova da Barquinha



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Altice / MEO – Serviços de Comunicações Multimédia, S.A., no âmbito da Expansão da Rede de Fibra Ótica no Concelho de Vila Nova da Barquinha.

O presente Protocolo visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Altice / MEO – Serviços de Comunicações Multimédia, S.A., com vista à expansão da rede de fibra ótica no Concelho e de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas no Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 095/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ALTICE / MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/04/2021

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 710 a 975/2021, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **202.271,71€** (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
14 de abril de 2021**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Doc 2

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação			Anos seguintes				Observações
			Atual	Modificada	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	Aquisição de bens e serviços	2 929 485,00	17 500,00	2 946 985,00					
0202		Aquisição de serviços	372 500,00	17 500,00	390 000,00					
020220		Outros trabalhos especializados	233 250,00	17 500,00	250 750,00					
020225		Outros serviços	40 000,00	7 500,00	47 500,00					
04	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	Transferências correntes	3 979 205,00	17 500,00	3 961 705,00					
0403		Administração central	449 255,00	17 500,00	431 755,00					
040301		Estado	157 910,00	17 500,00	140 410,00					
04030101		Políticas Activas de Emprego	157 910,00	17 500,00	140 410,00					
0403010192		Programa de Estágios	23 910,00	17 500,00	6 410,00					
Totais:			100 910,00	17 500,00	100 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Para ser presente
na reunião de
Camara
5/4/21

CAMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIAO

17/04/2021

Para ser presente em reunião de Câmara
5,4,2021 O Presidente
deus

CJF

*Realizado por unanimidade, aprovar a alteração nº 300
exceto da despesa do 2021 e a alteração nº 3 às atividades
mais relevantes - ATR,
aprovado em minuta.*

deus

ESCOLA PRÁTICA DE ENGENHARIA



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O EXÉRCITO PORTUGUÊS
(ESCOLA PRÁTICA DE ENGENHARIA)
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA
BARQUINHA

1. Preâmbulo

Considerando que o Castelo de Almourol é um monumento emblemático no médio Tejo, que marca o imaginário da Reconquista e da transição e articulação entre o Norte e o Sul, entre o interior e o litoral, pertence à categoria de monumento, classificado como de interesse nacional, sendo por isso designado como Monumento Nacional, símbolo da Engenharia Militar Portuguesa e é um Prédio Militar, afecto ao Ministério da Defesa Nacional e à guarda do Exército e que o Município de Vila Nova da Barquinha pretende que:

- a) O Castelo seja o pólo central de uma estrutura que integrará:
 - O Ilhéu e o Castelo, que será objecto de musealização e de uma intervenção mínima de manutenção/conservação – o Castelo e o Ilhéu permanecerão como espaço de fruição "romântica";
 - O Convento de Nossa Senhora do Loreto, dependendo do financiamento público, tenderá a ser restaurado, constituindo-se no futuro como um Centro de Interpretação com uma exposição permanente.
 - Percursos ribeirinhos ao longo das margens do Rio Tejo, cuja realização permitirá desfrutar e contemplar as excelentes condições paisagísticas e ecológicas da área marginal do Rio Tejo, associadas às condições culturais propiciadas pelo Castelo de Almourol e dos núcleos urbanos existentes.
- b) Em associação com estas duas unidades estruturantes será desenvolvido um projecto de investigação histórico-arqueológico para o que será criado o Estaleiro de Arqueologia, com escavações no ilhéu e na zona envolvente do Convento do Loreto.
- c) A montante do Castelo, serão desenvolvidos esforços com o objectivo de incluir um Cais Militar para utilização das forças militares com acesso restrito a viaturas civis, visando a salvaguarda da zona envolvente ao

Castelo, separando-se assim as actividades militares, das áreas de acesso público.

- d) Estes trabalhos inserem-se no âmbito do financiamento do QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional) e estão na sequência dos trabalhos do Programa Estratégico Intermunicipal "Parque Almourol", integrado na Acção VALTEJO, a desenvolver na área da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale de Tejo, onde decorrem trabalhos de melhoramento dos acessos, dos ancoradouros, da sinalética, dos estacionamento e de outras infra-estruturas de apoio.

Considerando ainda que:

- a) O Instituto Politécnico de Tomar, entidade vocacionada para investigação e coordenação científica, designadamente o seu Centro de Pré-Histórica, o Laboratório de Conservação e Restauro e a Unidade de Sistemas de Informação Geográfica, pretende desenvolver a investigação histórico-arqueológica do Castelo e do Convento do Loreto, criando para o efeito um Núcleo de Estudos Histórico-Arqueológicos (NEHA), constituindo um Estaleiro de Arqueologia, de acordo com o projecto de investigação, que funcionará como escavação-escola para aulas de arqueologia de campo;
- b) O Programa de Intervenção Parque Almourol, prevê também a valorização da ilha e do Castelo de Almourol;
- c) A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha pretende candidatar ao mesmo Programa o "Projecto de Conservação e Valorização do Castelo e Ilha do Almourol e do Convento do Loreto";

E que é possível conciliar os interesses do Município de Vila Nova da Barquinha com as condicionantes impostas pelo facto do Castelo, Prédio Militar, afecto ao Ministério da Defesa Nacional e à guarda do Exército, se encontrar classificado como Monumento Nacional.

2. Identificação das partes

Entre:

- a) **O Exército Português**, através da **Escola Prática de Engenharia**, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por EP-EPE, representado neste acto pelo seu Comandante, Coronel Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade, cujos poderes de representação foram conferidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; e
- b) **O Município de Vila Nova da Barquinha**, como segundo outorgante, adiante designado abreviadamente por MVNB, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Vítor Miguel Arnout Pombeiro, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objecto

1. O presente protocolo regula as intervenções no âmbito do desenvolvimento do "Projecto de Musealização do Castelo de Almourol" e dos projectos de conservação do Castelo e outros investimentos de valorização do mesmo e da ilha, bem como os percursos ribeirinhos (implantados de acordo a planta anexa), que terão uma largura que variará entre 1,60m e 2,5m e permitirá o acesso a peões, bicicletas e outros veículos não motorizados, que o MVNB pretende candidatar ao Programa VALTEJO ou a financiamento público equivalente.
2. As partes acordam ainda em tomar em consideração futura, o desenvolvimento dos projectos de restauro da Capela do Convento de Nossa Senhora do Loreto,

bem como outros associados designadamente de investigação histórico-arqueológica e áreas de apoio e que serão objecto de protocolos autónomos.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Exército

O Exército obriga-se a:

- a) Permitir a execução dos trabalhos previstos nos projectos referidos na cláusula primeira, relacionados com a conservação e valorização do Castelo e Ilha do Almourol;
- b) Disponibilizar um técnico para acompanhamento dos projectos e da execução das obras e trabalhos correlacionados;
- c) Na medida das suas possibilidades, competências e disponibilidade de meios, apoiar as actividades do MVNB no âmbito dos projectos;
- d) Manter em condições de operacionalidade, suportando os inerentes encargos de manutenção, os dois cais ancoradouros colocados na margem direita e na parte Sul da Ilha e retirá-los para local seguro em caso de subida anormal do nível do rio Tejo.

Cláusula 3.^a

Obrigações do MVNB

O MVNB obriga-se a:

- a) Financiar os projectos de musealização do Castelo e de valorização do mesmo e da ilha, bem como dos percursos ribeirinhos;
- b) Obter previamente os pareceres e autorizações, legalmente exigidas, relativamente aos projectos e à execução das obras, quer no interior quer no exterior do Castelo, remetendo cópias ao EP-EPE;
- c) Executar os trabalhos de acordo com os projectos autorizados não procedendo a quaisquer alterações sem que haja concordância do organismo competente e do EP-EPE;

- d) Assumir todos os encargos decorrentes da execução dos projectos;
- e) Assegurar que durante a realização das obras todos trabalhadores possuem um seguro de acidentes pessoais;
- f) Assegurar a gestão do empreendimento, autonomamente ou através da Sociedade Parque Almourol ou entidade sua participada, de acordo com os preceitos legais aplicáveis;
- g) Assumir todos os encargos de pessoal e os decorrentes da utilização das instalações, designadamente os referentes a água, energia eléctrica e gás;
- h) Assegurar a limpeza das áreas do Castelo e ilha utilizadas;
- i) Coordenar com o EP-EPE todos os assuntos referentes a acessos e à segurança, bem como cumprir e fazer cumprir todas as indicações de segurança que lhe sejam transmitidas;
- j) Garantir a segurança das instalações que utiliza;
- k) Permitir a fiscalização das instalações pelos responsáveis do EP-EPE, sempre que estes o considerem pertinente e estejam em causa razões de segurança;
- l) Coordenar com o EP-EPE a definição das normas de exploração e utilização do empreendimento, incluindo a fixação e actualização dos preçários a aplicar que, deverão ter sempre como referência o que se encontra definido pelo Ministério da Cultura, para empreendimentos similares;
- m) Suspender qualquer trabalho, obra ou actividade se surgir razão de segurança, restrição operacional ou causa de interesse público que impeça a sua continuação.

Cláusula 4.ª

Encargos e responsabilidades

1. O EP-EPE não é responsável pelo pagamento de quaisquer encargos decorrentes da celebração do presente protocolo, excepto os previstos na

alínea d), da Cláusula 2.^a.

2. O EP-EPE não é responsável pelo pagamento de qualquer indemnização devida por acidente ou danos sofridos por trabalhadores, funcionários ou visitantes, decorrentes da execução das obras e da utilização das instalações previstas no presente protocolo.

Cláusula 5.^a

Resolução e denúncia

1. O EP-EPE e o MVNB obrigam-se a cumprir pontualmente as obrigações assumidas, salvo motivo alheio à sua vontade, devendo, reciprocamente e por escrito, comunicar à outra parte qualquer ocorrência susceptível e influir na execução do presente protocolo.
2. Constitui fundamento para a resolução do presente protocolo a ocorrência de incidente grave que viole as regras de sã convivência e respeito mútuo entre as partes, ou que coloque em causa a segurança militar.
3. O EP-EPE pode pôr termo ao presente protocolo quando entender, sem necessidade de invocar causa justificativa, devendo, para esse efeito, comunicar tal intenção ao MVNB, por escrito, com a antecedência mínima de 180 dias em relação à data da produção de efeitos da denúncia.
4. Não é devido o pagamento pelo EP-EPE de qualquer quantia por obras, beneficiações ou benfeitorias que tenham sido realizadas pelo MVNB, no Castelo ou Ilha.
5. A resolução ou a denúncia do acordo não confere ao MVNB o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 6.^a

Vigência

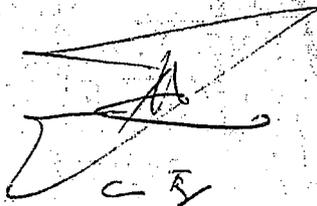
1. O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora por um período de cinco anos, considerando-se tacitamente prorrogado por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar nos termos previstos na cláusula anterior.

2. As partes podem, mediante aditamento a subscrever de comum acordo, introduzir alterações ao presente protocolo:

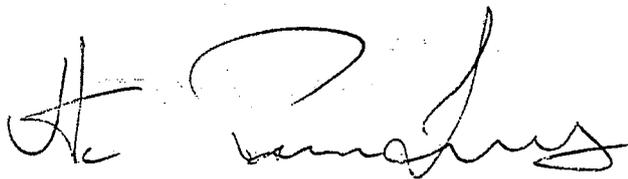
Feito em duplicado, em Vila Nova da Barquinha,
aos de de 2008, ficando cada uma das partes
com um exemplar.

Pelo **Exército Português:**

(Jorge Filipe Marques Moniz Côrte-Real Andrade, Coronel de Engenharia)

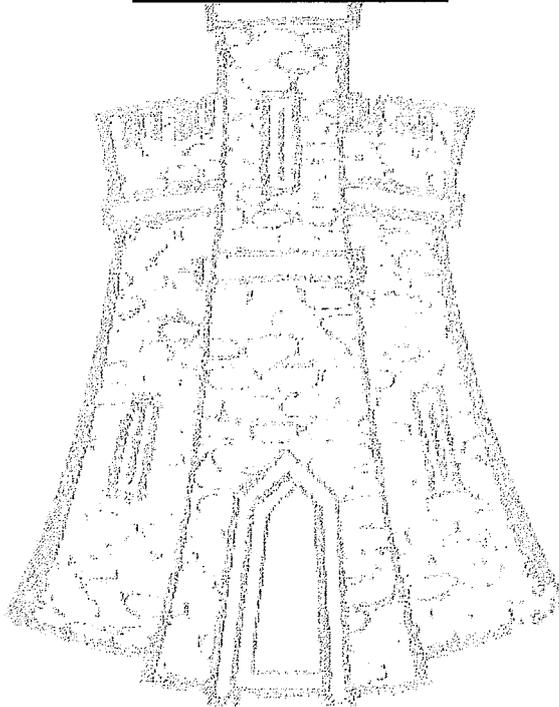


Pelo **Município de Vila Nova da Barquinha**



(Vítor Miguel Arnout Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal)

ADITAMENTO
AO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O EXÉRCITO PORTUGUÊS
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA
BARQUINHA



Considerando que o protocolo de colaboração entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, celebrado em 6 de junho de 2008, se encontra em vigência.

Considerando que nos termos da cláusula 6.ª as partes podem, mediante aditamento, a subscrever de comum acordo, introduzir alterações aquele protocolo,

É celebrado o presente **ADITAMENTO**, nos termos seguintes:

1. Identificação das partes

- a) ...
- b) ...
- c) Considerando a transferência do Regimento de Engenharia Nº1 para as anteriores instalações da Escola Prática de Engenharia; no âmbito da racionalização do dispositivo das Forças Armadas ocorrida em 2013, passa a considerar-se no presente Protocolo a substituição das referências à Escola Prática de Engenharia ou EP-EPE por Regimento de Engenharia Nº1 ou RE1.

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª

Objecto

1. O presente aditamento ao protocolo em vigor regula as intervenções no âmbito do desenvolvimento do “Projeto de Musealização do castelo de Almourol” e dos projetos de conservação do castelo e outros investimentos de valorização do mesmo e da ilha, bem como o projeto “Rotas e percursos no Médio Tejo” (implantados de acordo com a planta anexa I) que terão uma largura que variará entre 1,60m e 2,5m e que permitirá o acesso a peões e bicicletas, que o Município viu aprovado no âmbito do Programa Portugal 2020.
2. ...

Cláusula 4.^a

Encargos, responsabilidades e contrapartidas

1.
2. ...
3. Em contrapartida do aditamento do presente protocolo o MVNB compromete-se:
 - a) A vedar o terreno identificado no troço em anexo II (ao presente aditamento) com rede e postes;
 - b) A fazer as manutenções das bermas da Rua Convento do Loreto (que liga a EN3 ao castelo) e dos caminhos municipais M1191 (ligação entre a EN3 e a zona com denominação Aringa) e M1192 (ligação entre a entrada do RE1 – Cancela 2 – e a Rua Convento do Loreto);
 - c) Sempre que possível, disponibilizar pessoal com a sua varredora mecânica aquando dos dias festivos ocorridos no RE1;
 - d) Promover a imagem do Exército, em conjunto com a do município, na divulgação do património cultural sob a responsabilidade do Exército, nomeadamente, na página da Internet alusiva ao Castelo de Almourol, bem como nos folhetos que são divulgados aos visitantes do castelo e área envolvente;
 - e) Apoiar, com conhecimento de técnicos do Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e do município a constituição e funcionamento da coleção visitável da Engenharia Militar bem como participar, com um técnico credenciado, no projeto turismo militar do MDN;
 - f) Apoiar a elaboração e acompanhamento de eventuais candidaturas ao IEFP para obtenção de recursos humanos temporários nas áreas da limpeza e da cozinha;
 - g) Proceder a descontos para os militares do RE1, análogos aos dos trabalhadores do MVNB, no acesso às piscinas (Zêzere e Tejo) e ginásio (Almourol), e exposições temáticas ou mostras permanentes que venha a realizar, de que constituem exemplos o Centro de Interpretação Templário.

***Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente
Protocolo com um exemplar em seu poder.***

_____, _____ de _____ de 2021

PELO EXÉRCITO PORTUGUÊS

**(Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes, Comandante do Regimento de
Engenharia N.º1)**

PELO MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

(Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal)

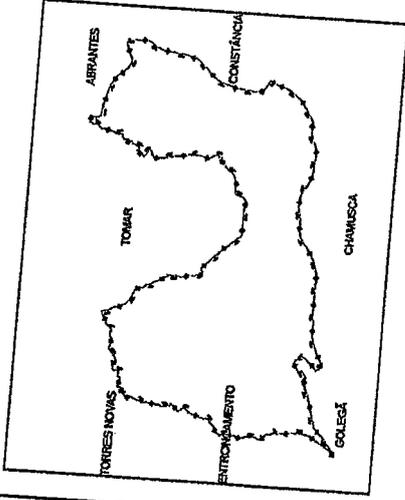
ANEXO I
AO
ADITAMENTO
AO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O EXÉRCITO PORTUGUÊS
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA
BARQUINHA



PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO

Legenda

- Pontos_adicionais_GR_C_B_IVCMB
- GR_Constancia_Barquinha_IVCMB
- Área a Expropriar

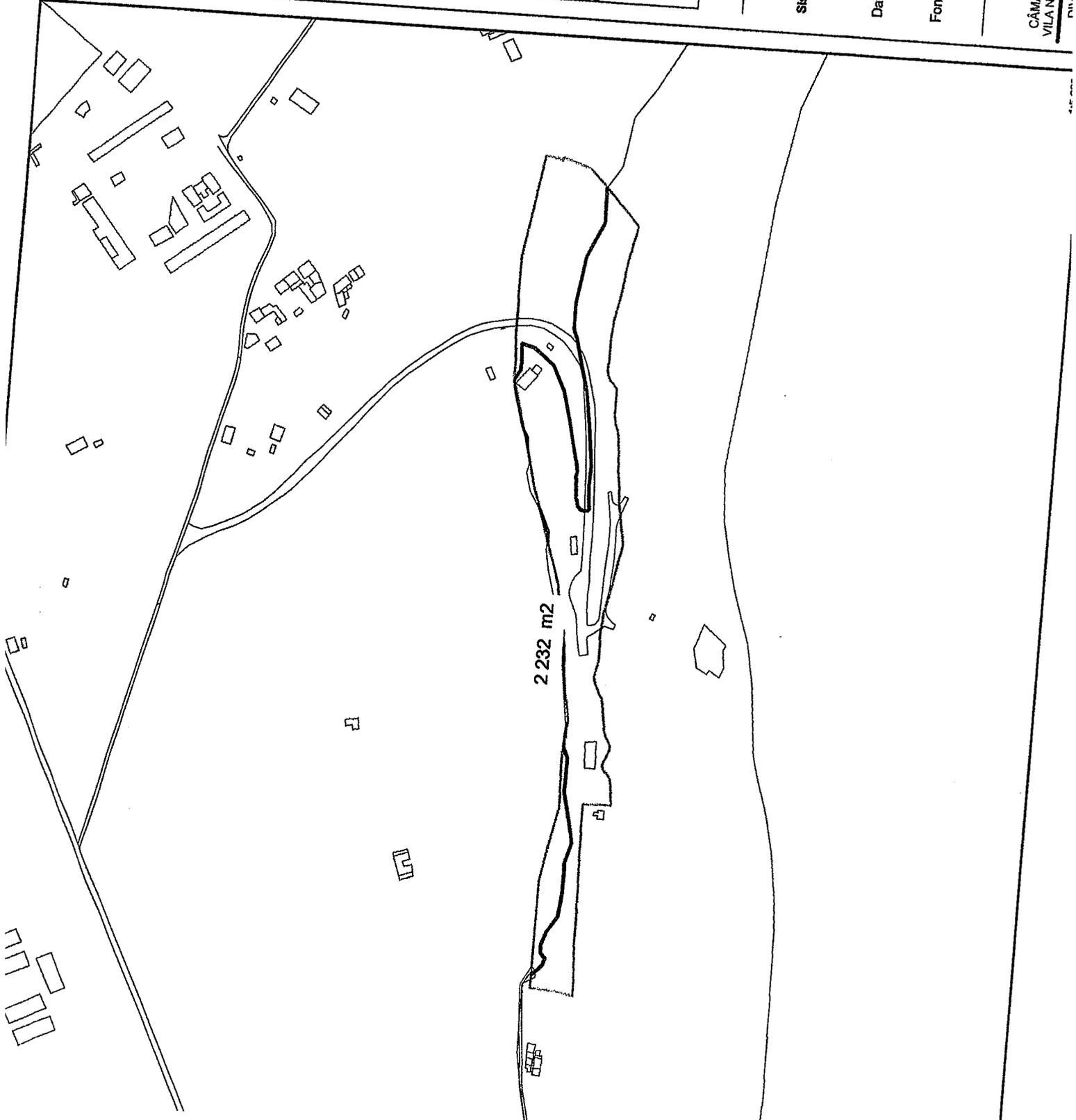


Sistema de Coordenadas e de Referência

Hayford - Gauss moderno (SHG73)
Datum geodésico Hayford- Meiriça(Dr73)
Projeção de Gauss-Krueger

Data: <DATA>

Fonte: DMU/CMVNB





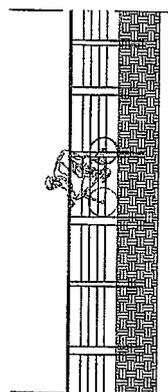
Projeto de Estruturas
 Município de Vila Nova de Barquinha
 MELHORAMENTO DO TRILHÃO PANORÂMICO DO TÊJO
 Eixo Copacabana e Via Nova de Barquinha

Ponto 9 e 10
 Pente com 4,50 m2 e Corrimão com 10 m
 Junho - 2019
 150

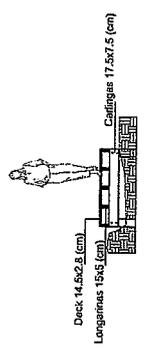
14v1

Substitui o Desenho nº:
 Escala:
 Tabela de Materiais:

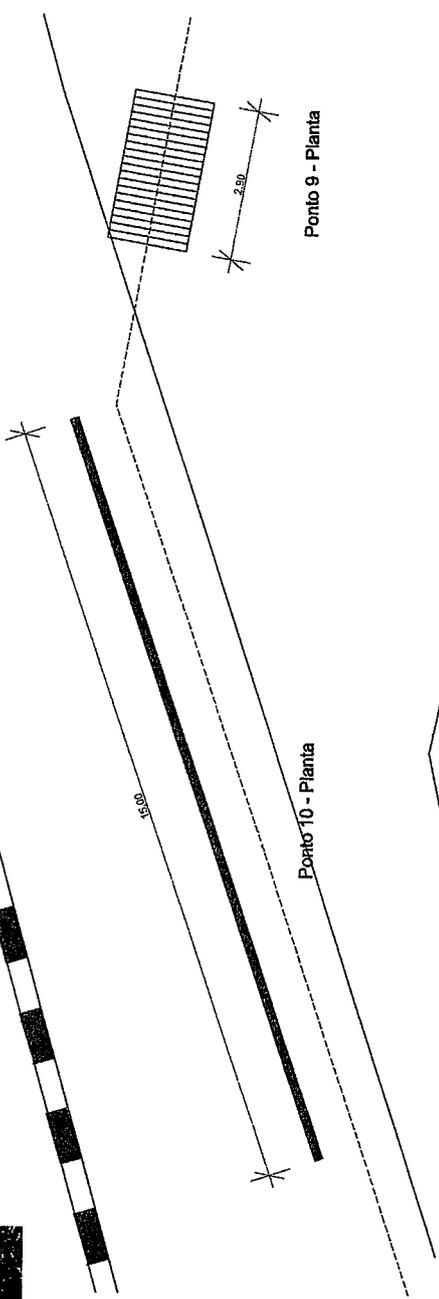
0,3x1,14



Ponto 10 - Vista Lateral

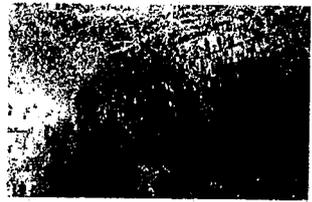


Ponto 9 - Corte



Ponto 9 - Planta

Ponto 10 - Planta





Projeto de Execução

Nome do Obra: Via Nova de Fátima

Localização: Estrada Nacional 102

Alameda de Amadora

Alameda de Amadora

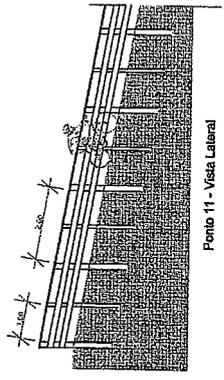
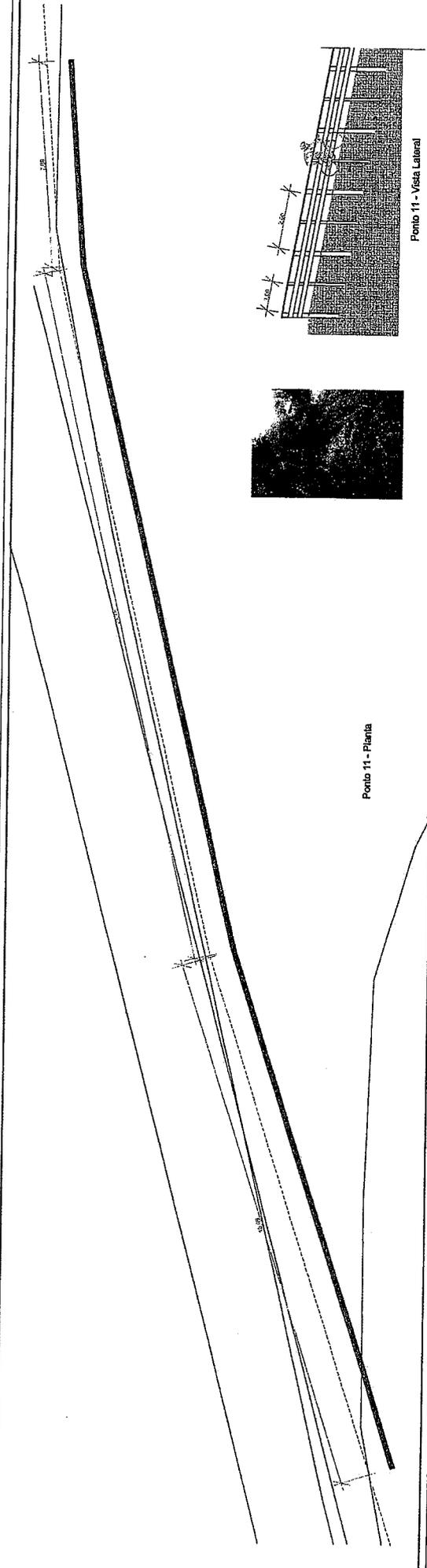
Ponto 11
Comprimento: 50 m

Data: Junho 2019

Escala: 1:500

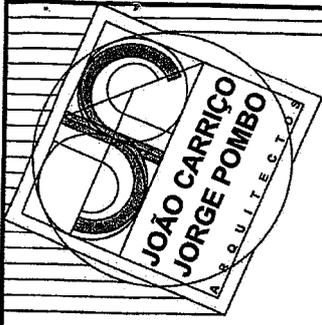
15m

Nome do Projeto:



Ponto 11 - Planta

Ponto 11 - Vista Lateral



Projecto de Execução

REQUERENTE:

Município de Vila Nova da Barquinha

OBRA:

MELHORAMENTO DO TRILHO PANORÂMICO DO TEJO

LOCAL:

Entre Constância e Vila Nova da Barquinha

DESIGNAÇÃO DO DESENHO:

**Ponto 12
Ponte com 5,25 m2**

DATA:

Junho - 2019

ESCALAS:

1/50

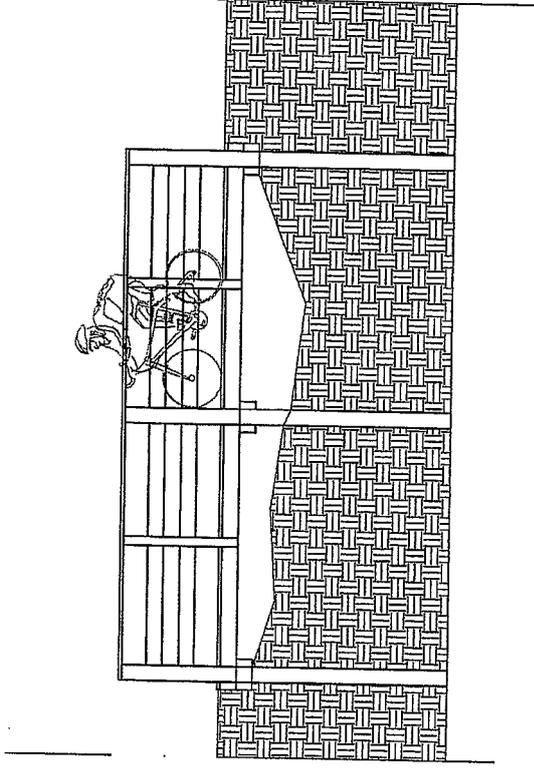
DESENHO Nº:

16v1

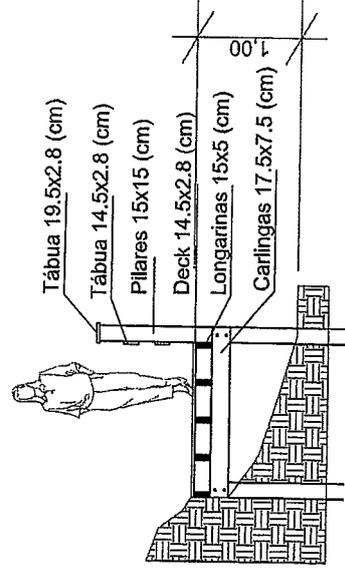
Substitui o Desenho nº:

VERSÕES:

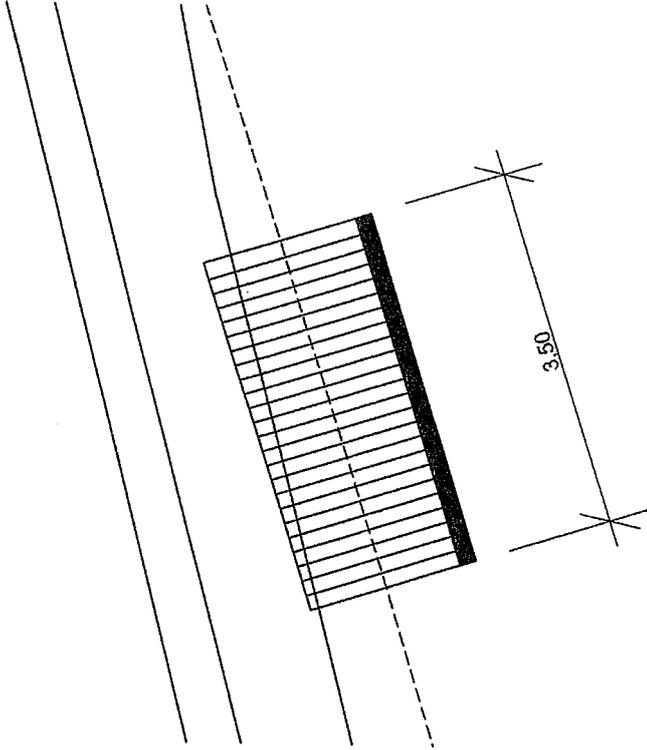
TECNICO RESPONSÁVEL:



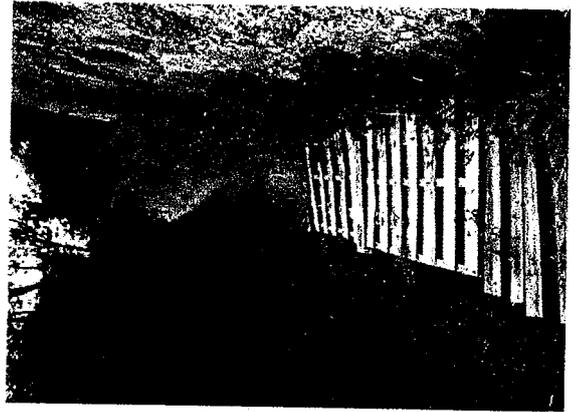
Ponto 12 - Vista Lateral



Ponto 12 - Corte



Ponto 12 - Planta





Projecto de Execução

REQUERENTE:

Município de Vila Nova da Barquinha

OBRA:

MELHORAMENTO DO TRILHO PANORÂMICO DO TEJO

LOCAL:

Entre Constância e Vila Nova da Barquinha

DESIGNAÇÃO DO DESENHO:

**Ponto 13
Ponte com 7,50 m²**

DATA:

Junho - 2019

ESCALAS:

1/50

DESENHO Nº:

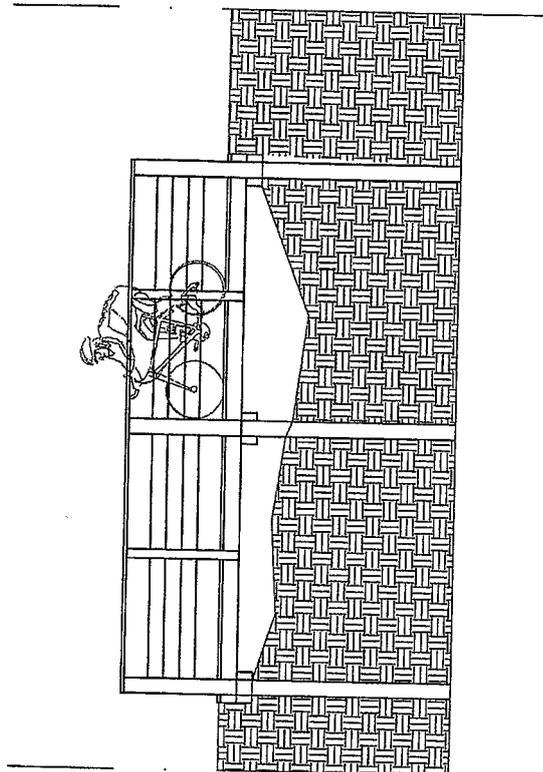
17v1

Substitui o Desenho nº:

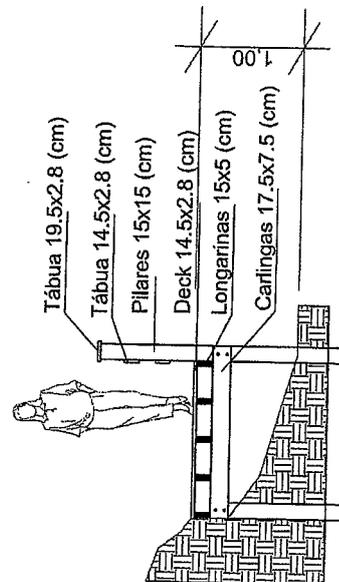
VERSÕES:

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

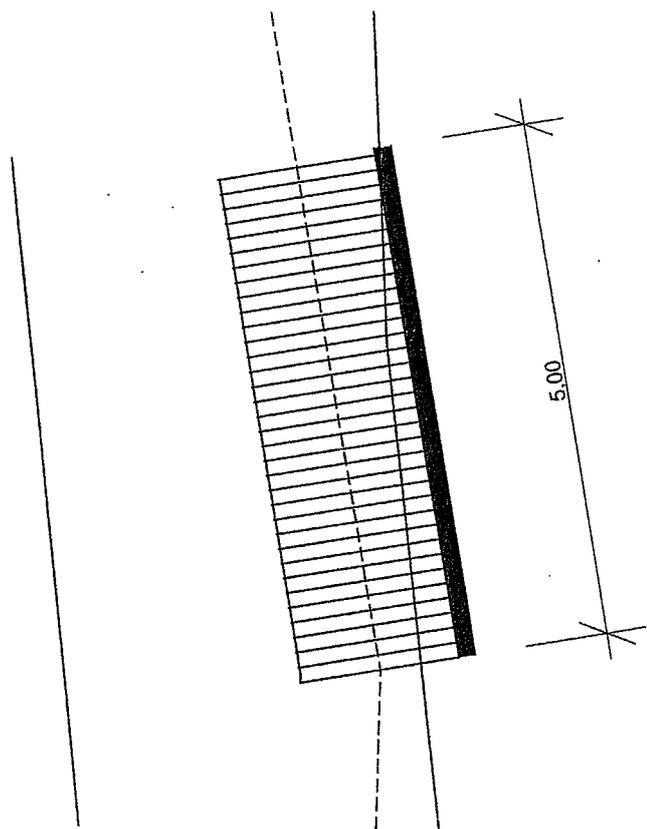
O.A. 2390



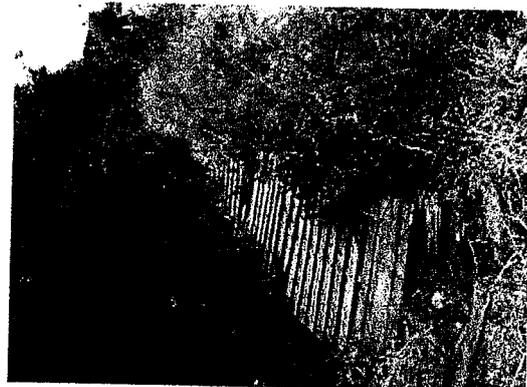
Ponto 13 - Vista Lateral



Ponto 13 - Corte



Ponto 13 - Planta

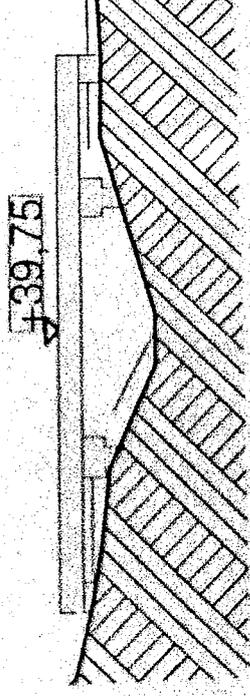


Ponto de situação “Trilho Panorâmico do Tejo”

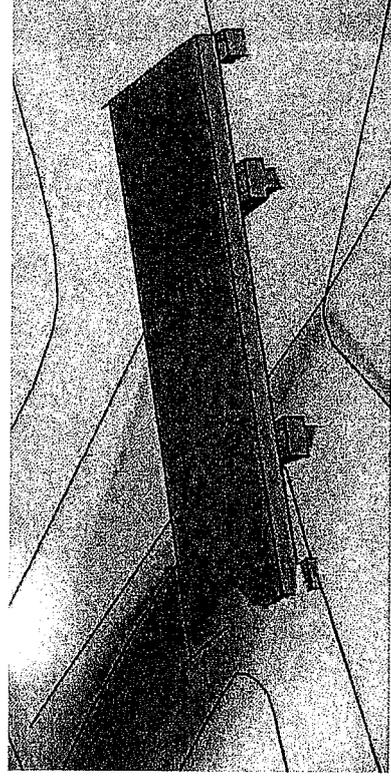
Visita ao Terreno 03-12-2020 para validação de infraestruturas a implementar

Constância – V. N. Barquinha

Ponto 9 – Passadiço



ALÇADO

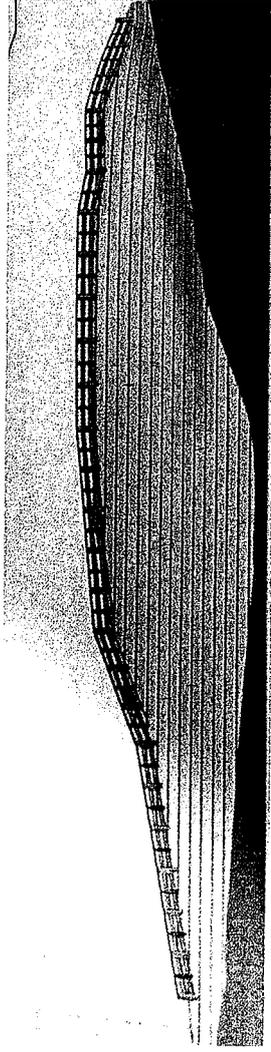
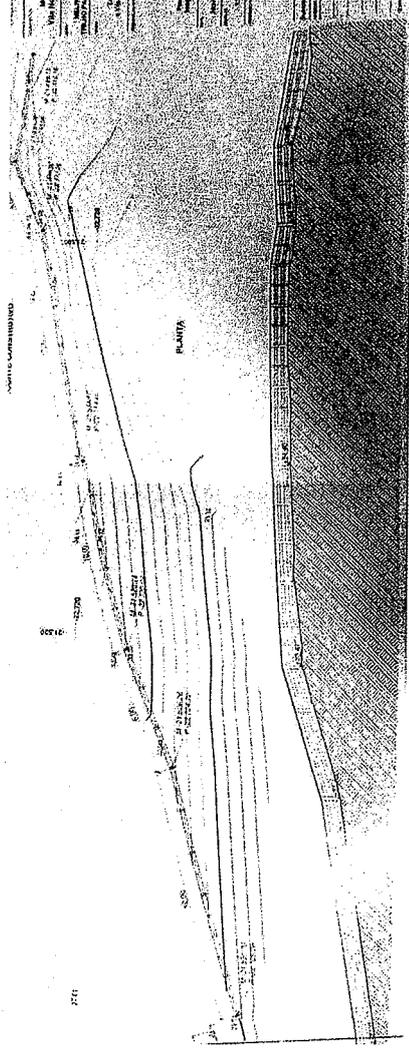


Ponto de situação “Trilho Panorâmico do Tejo”

Visita ao Terreno 03-12-2020 para validação de infraestruturas a implementar

Constância – V. N. Barquinha

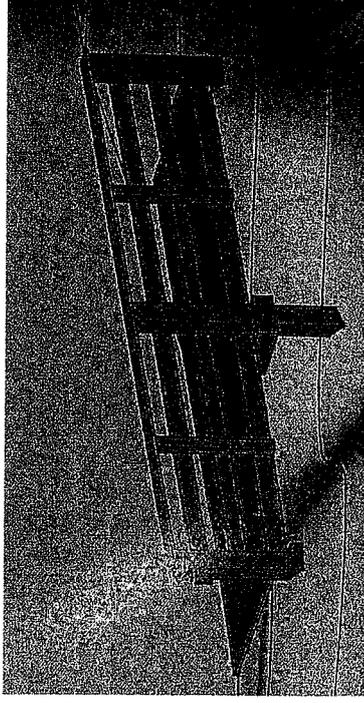
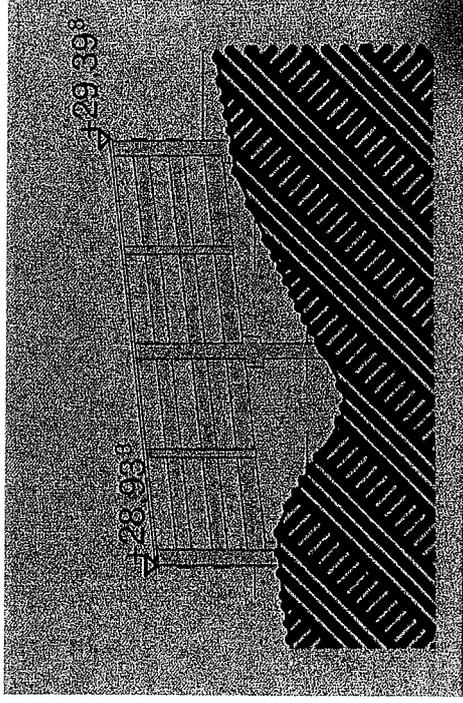
Ponto 10 – Corrimão – este corrimão é importante para garantir a segurança dos visitantes



Ponto de situação “Trilho Panorâmico do Tejo”

Visita ao Terreno 03-12-2020 para validação de infraestruturas a implementar
Constância – V. N. Barquinha

Ponto 11 – Passadiço

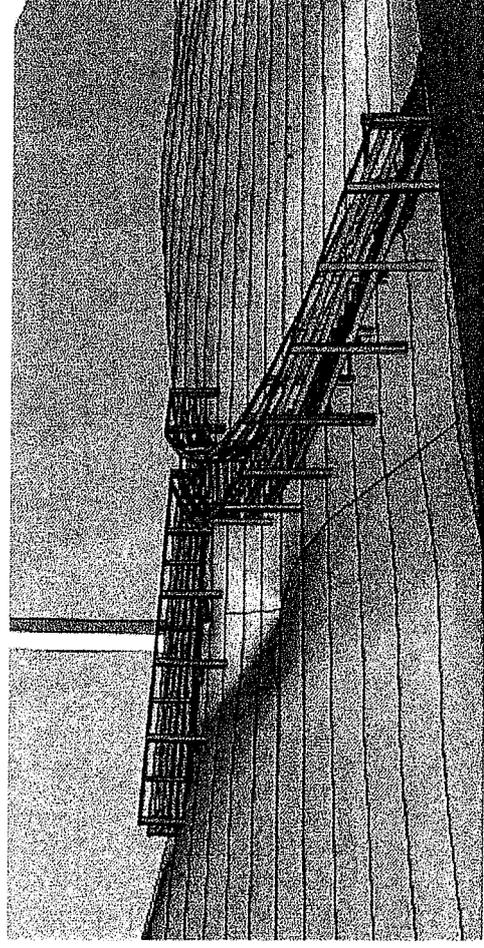
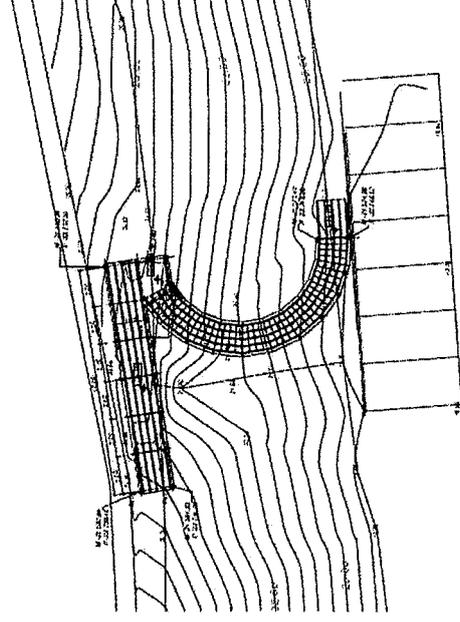
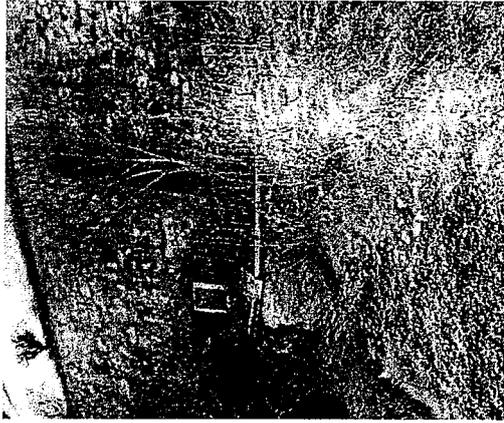


Ponto de situação “Trilho Panorâmico do Tejo”

Visita ao Terreno 03-12-2020 para validação de infraestruturas a implementar

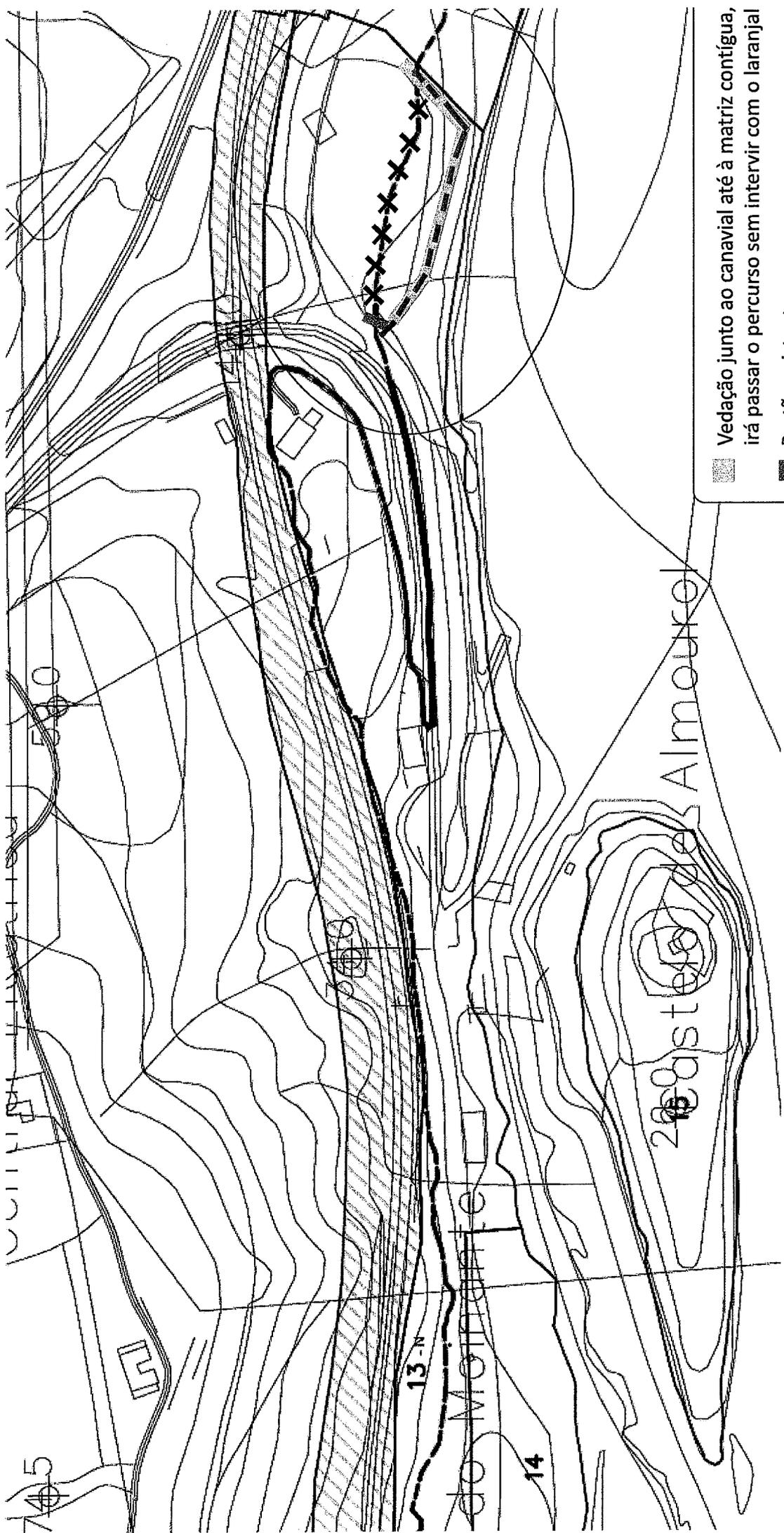
Constância – V. N. Barquinha

Ponto 12 – Passadiço e escada



ANEXO II
AO
ADITAMENTO
AO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O EXÉRCITO PORTUGUÊS
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA
BARQUINHA





-  Vedação junto ao canal até à matriz contígua, irá passar o percurso sem intervir com o laranjal
-  Portão existente
-  Alteração do percurso para passar dentro da vedação e não atravessar o laranjal